



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Faxinalzinho**  
99-655 - Faxinalzinho - RS.

" LEI Nº 162/91 "

" **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR PNEU PARA VIATURA DA POLÍCIA/  
CIVIL** "

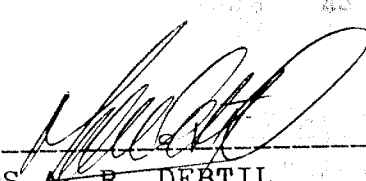
**LUIZ CONCI**, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:


**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um Pneu tipo radial para ser usado por veículo da Delegacia de Polícia de São Valentim-RS., com jurisdição sobre este Município.-

**Art.2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias.-

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 29  
DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1991.-

  
MARCOS A. R. DEBTIL  
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

  
LUIZ CONCI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

